



Rua Coronel José Paes de Almeida, 67- Vila Mazzei – São Paulo/SP  
Telefone: 2761-1533



## O que é o eSocial?

É uma nova forma de enviar de informações ao Governo, as informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias para um ÚNICO BANCO DE DADOS na internet.

### Dados dos órgãos abaixo:

- Ministério do Trabalho
- Receita Federal
- Previdência Social
- Caixa Econômica Federal (gestora do FGTS).

O eSocial entrará em vigor em julho/2018, para as empresas que faturaram menos que R\$ 78 milhões anuais.



## Quais os objetivos do eSocial?

- ❑ **Para os trabalhadores:** Garantia de Direitos. Os trabalhadores terão acesso a todos os dados da sua relação laboral com o empregador através da internet.
- ❑ **Para o Governo:** Maior poder de fiscalização na garantia de direitos dos trabalhadores e exigência do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo empregador.
- ❑ **Para os empregadores:** Simplificação de processos, porém esta simplificação só virá quando todos os procedimentos estiverem adequados ao eSocial.



**NOVAS ORIENTAÇÕES** sobre os procedimentos que precisarão ser seguidos para evitar **MULTAS** a empresa!

**Fique atento!**





## Multas no eSocial



<b>FALTA DE REGISTRO</b>	<b>GADASTRO DESATUALIZADO</b>	<b>FALTA DE EXAMES MÉDICOS</b>	<b>OMISSÃO NOS DADOS SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO</b>	<b>OMISSÃO DE DADOS ENVOLVENDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO</b>
<b>R\$ 402,53 A R\$ 805,06</b> por empregado, dobrada por reincidência	<b>R\$ 201,27 A R\$ 402,54</b> por empregado	<b>R\$ 402,53 A R\$ 4.025,33</b>	Valor da multa varia entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição. No caso de reincidência, o valor é dobrado.	<b>R\$ 1.812,87 A R\$ 181.284,63</b>



## Orientações



### Admissões:

As contratações nas empresas privadas serão informadas no eSocial ANTES da Admissão!

Todos os documentos devem ser encaminhados a contabilidade com antecedência de DOIS DIAS DA ADMISSÃO.

*Ex:* Se o colaborador iniciar os trabalhos na empresa dia 07/06/2018, os documentos deverão estar com a contabilidade dia 05/06/2018. Importante atentar-se aos feriados.

### Por que isso?

Ao empregado que será contratado, antes também deverá ser feita a QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (batimento de PIS/CPF/NOME/DATA DE NASCIMENTO) no eSocial e caso dê algum erro, o candidato deverá corrigir os dados antes da contratação.

FALTA DE  
REGISTRO

RS 402,53 A  
RS 805,06  
por empregado,  
dobrada por  
reincidência



## Orientações



- Todos os documentos devem ser encaminhados a contabilidade com antecedência de DOIS DIAS DA ADMISSÃO.

### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- \*() EXAME ADMISSSIONAL / ORIGINAL E CÓPIA
- \*() CARTEIRA DE TRABALHO / COPIAS PAGINA FOTO FRENTE VERSO
- \*() 01 XEROX DO RG
- \*() 01 XEROX DO CPF
- \*() XEROX TITULO DE ELEITOR
- \*() XEROX DA RESERVISTA
- \*() XEROX DO CARTÃO DO PIS
- \*() XEROX DO COMPROVANTE DE ENDERENÇO COM CEP
- \*() 01 FOTOS 3X4
- \*() XEROX DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ou AVERBAÇÃO, QUANDO DIVORCIADO
- \*() XEROX DA CERTIDÃO DE NASCTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.
- \*() CPF DO DEPENDENTES
- \*() XEROX DA CADERNETA DE VACINAÇÃO
- \*() ATESTADO DE ANTECEDENTES

- ✓ É obrigatório o envio de todos os documentos prescritos acima, para admissão!



## Orientações



### Eventuais:

#### Demissões

❑ Demissão devem ser informados ao escritório NO MESMO DIA. Seja, pedido de demissão, dispensa com e sem justa causa e termino de contrato de experiência. Indiferente de cumprimento ao não do aviso prévio.

OBS.: Não serão aceitas rescisões retroativas e início de aviso prévio retroativo.

#### Afastamentos

❑ Afastamentos com atestado médico a partir de 03 (três) dias deverão ser informados no eSocial. Inclui-se licença-maternidade, acidente de trabalho...também precisarão ser informados o mais breve possível para não haver multa. (48 horas).

OBS.: OBRIGATORIAMENTE deve-se fazer o exame médico de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno de licença/afastamento.

<b>OMISSÃO DE DADOS ENVOLVENDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO</b>	<b>OMISSÃO NOS DADOS SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO</b>
<b>R\$ 1.812,87 A R\$ 181.284,63</b>	Valor da multa varia entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição. No caso de reincidência, o valor é dobrado.





## Orientações



### Eventuais:

#### Exames Médicos

Todos os empregados deverão fazer os exames médicos, que serão informados no eSocial. Sendo eles:

✓ **Admissional:** antes da admissão. (Entregar junto com a documentação de admissão com dois dias de antecedência.).

✓ **Demissional:** logo após o comunicado do desligamento.

OBS.: Caso este exame dê o laudo de INAPTO, o empregado não poderá ser dispensado, devendo ser encaminhado para perícia médica do INSS.

Exames complementares: conforme previsto nos laudos (PCMSO e PPRA), se houver necessidade, o empregado deverá fazer os exames complementares dentro dos prazos previstos.

✓ **Periódicos:** nos prazos previstos, conforme laudos (PCMSO e PPRA).

✓ **Retorno ao trabalho:** deve-se fazer o exame médico de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno de licença/afastamento.





## Orientações



### Eventuais:

#### Cadastro desatualizado:

- Precisamos de uma atualização no cadastro de todos os trabalhadores.

Sempre que houver alteração de:

- ✓Endereço
- ✓Estado civil
- ✓Grau de instrução

devemos ser informados no mesmo mês, para envio ao eSocial.



#### Como evitarmos multa?

Primordial atualizarmos os dados urgentemente junto a contabilidade de todos os funcionários atuais a empresa, através do formulário disponível em nosso site <http://confs.com.br/downloads.php> preenchido com as devidas informações pessoais de cada colaborador.

Importante: Solicitar ao colaborador a assinatura da última folha ( termo de responsabilidade) .



## Orientações



### Férias:

- As férias devem ser avisadas com 30 dias de antecedência ao trabalhador, conforme consta na CLT.
- As férias devem ser PAGAS com DOIS DIAS antes do início do gozo. Os pagamentos serão informados no eSocial, no mês do pagamento. O afastamento e o retorno das férias também serão informados.
- ✓ Caso não sejamos avisados com antecedência, o empregador pode ser autuado pela não informação.

### Emendar Férias com Afastamentos superiores a 30 dias, pode?

Assim, como as férias devem ser pagas com dois dias de antecedência, as férias só poderão iniciar no 3º dia após o afastamento.

Reforçamos que tanto o exame médico de retorno, quanto o pagamento e o afastamento de férias precisarão ser informados no eSocial. Sendo assim o empregador pode ser autuado pela não informação ou condições indevidas.





## Orientações



### Programas Obrigatórios:

✓ **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Norma regulamentadora nº 09 do MTE, trata-se da parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais normas regulamentadoras, em especial com o PCMSO previsto na norma r nº 07.

✓ **PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

é regulamentado pela norma nº 07 do MTE, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores que possuem no mínimo um funcionário.

Objetivo: preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. Caso a empresa não elaborar o PCMSO, estará sujeita a ter a penalidade de multa de: ***Multa mínima de 2.114,37 reais Multa máxima de 2.367,62 reais.***

✓ **LTCAT:** Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Ele não se trata de um programa para minimizar ou eliminar os riscos presentes no ambiente, mas serve como um documento de comprovação de que o trabalhador esteve exposto a determinados riscos durante o período de permanência na empresa. Este documento será usado em benefício do funcionário, pois é a partir dele que é determinada a necessidade ou não da aposentadoria especial pelo INSS. ***Multa para quem não realiza o LTCAT varia de R\$ 991,03 a R\$ 99.102,12.***



## Orientações



Certificado  
Digital

### Certificado Digital:

É um arquivo eletrônico que funciona como se fosse uma assinatura digital, com validade jurídica, funciona como um CNPJ virtual e serve para emissão de nota fiscal eletrônica, transmissão de escrituração fiscal digital e obrigações acessórias.

✓ **Atualmente é obrigatório.**

❑ No eSocial sua transmissão só será possível com a utilização de um Certificado Digital

OBS.: Para a contabilidade é OBRIGATÓRIO  
o certificado A-1

